



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM

25/26 de outubro de 2017

Aos vinte e cinco e vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação, reuniu-se em Sessão Plenária a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Adhemar Figueiredo Neto (FENAM), João Felipe Zanconato (ANMR), José Antônio Alexandre Romano, (FENAM), Rosana Leite de Melo (Secretária Executiva da CNRM); Sigisfredo Luis Brenelli (ABEM), Vanessa Dalva Guimarães Campos (CONASS). Presidentes das Comissões Estaduais de Residência Médica presentes: Adnan Naser (CEREM-SP), Andrea Barbieri de Barros (CEREM-TO), Carlos Fernando de Melo Jr (CEREM-PB), Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL), Jedson Santos Nascimento (CEREM-BA), Luiz Carlos de Lima Ferreira (CEREM-AM), Magali Sanches (CEREM-MS), Marcos Antônio Costa e Albuquerque (CREM-SE), Maria da Penha Zago Gomes (CEREM-ES), Maria Zélia Baldessar (CEREM-SC), Marta Rosal (CEREM-PI), Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR), Pedro Luis Reis Crotti (CEREM-MT), Rogério Nóbrega (CDRM-DF), Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE), Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ), Tânia Resener (CEREM-RS), Thadeu Silva de Moura (CEREM-AC). Colaboradores da Câmara Técnica presentes: Marcelo Di Bonifácio. Convidados: Elizabeth Gomes dos Santos (CBC), Magali Cavalcante Lima (CEREM-BA), Marco Antônio Herculano (SBA), Thiago Almeida (CEREM-PE). A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária-Executiva da CNRM, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. Exprimiu sua preocupação com as Práticas Integrativas e Complementares na Área da Saúde ofertadas por algumas instituições como Ano Opcional de programas de Residência Médica. Solicitou especial atenção por parte dos avaliadores ao analisarem pedidos de autorização de programas, baseando-se nas evidências científicas, como preconizadas nas normas vigentes no Brasil. Toda e qualquer especialidade ou Área de Atuação ofertadas pelas instituições devem estar contempladas na Resolução da Comissão Mista de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

31 Especialidades, conforme o Decreto de 2015. Dr. Adnan lembrou que os
32 vistoriadores têm que ficar atentos ao Art. 11 da Resolução CNRM nº 2/2006 que
33 dispõe sobre os programas que deverão ser desenvolvidos em instituições que
34 possuam, pelo menos, um programa de residência na área clínica e/ou cirúrgica.
35 Dra. Rosana declarou que as regras do Ano Opcional estão sendo discutidas. **Item**
36 **2 – Discussão e aprovação do Regimento Interno da CNRM.** O plenário discutiu o
37 Regimento Interno da Comissão Nacional de Residência Médica do Art. 41 ao 56.
38 **Item 3. Normas para a interrupção do programa de Residência Médica por**
39 **iniciativa do médico residentes.** Após adequações e supressões o plenário
40 aprovou a minuta de resolução que estabelece as normas para a interrupção do
41 Programa de Residência Médica por iniciativa do médico residente.
42 Encaminhamento: Enviar para a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da
43 Educação (CONJUR/MEC), para posterior publicação. **Item 4. Nota Técnica -**
44 **Médicos Residentes com Deficiência.** De acordo com a Nota Técnica a
45 Coordenação Geral de Residências em Saúde (CGRS) recebe várias demandas
46 de instituições ministradoras de Programas de Residência Médica preocupadas
47 com a segurança dos pacientes atendidos por médicos residentes com deficiência,
48 por vezes, incompatíveis com o exercício da especialidade médica na qual foram
49 admitidos por processo público de seleção. As Comissões de Residência Médica
50 (COREMEs), buscam normas a fim de conduzi-las na busca de solução para essa
51 situação. Após adequações e supressões o plenário aprovou a Nota Técnica.
52 Encaminhamento: Por se tratar de instrução normativa sobre o tema, enviar para
53 a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação (CONJUR/MEC), para
54 posterior publicação. **Item 5. Minuta de Resolução – PROVAB.** A Dra. Rosana
55 apresentou ao plenário Minuta de Resolução que dispõe sobre o fluxo a ser
56 seguido para atender os contemplados no Programa de Valorização do
57 Profissional da Atenção Básica – PROVAB. O documento determina que os
58 candidatos aos Programas de Residência Médica poderão requerer a bonificação
59 de 10% a partir de março de 2018, com término em março de 2023. A
60 Coordenação-Geral de Residências em Saúde (CGRS) publicará no site da
61 Residência Médica a lista dos médicos que farão jus ao bônus. A atualização da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

62 lista será feita semanalmente de acordo com as informações fornecidas pelo
63 Ministério da Saúde. Os médicos que tenham concluído o PROVAB, cujos nomes
64 não estejam na lista do sítio eletrônico, deverão enviar cópia do certificado para o
65 e-mail: provab@mec.gov.br. Encaminhamento: Após adequações e supressões
66 o plenário aprovou a Nota Técnica. Encaminhamento: Por se tratar de instrução
67 normativa sobre o tema, enviar para a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da
68 Educação (CONJUR/MEC), para posterior publicação. **Item 6. Apresentação da**
69 **Matriz de Competências – Cirurgia Geral.** A Dra. Elizabeth Gomes dos Santos,
70 representante do Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), apresentou a Matriz de
71 Competências do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral que foi
72 aprovado parcialmente. Após as adequações necessárias a Matriz de
73 Competências do Programa de Cirurgia Geral será apresentado novamente ao
74 plenário. **Item 7. Assuntos Diversos: 7.1.** Boletim Informativo da CNRM. A Dra.
75 Rosana sugeriu criar um Boletim Informativo para publicar no *site* da Residência
76 Médica as ações mensais da CNRM. O plenário acatou a sugestão. O Dr.
77 Fernando Fidelis (CEREM-AL) e o Dr. Adhemar Figueiredo (FENAM) concordaram
78 em colaborar com a atualização do Boletim Informativo. **7.2.** A Associação
79 Nacional de Médicos Residentes (ANMR) e a Associação dos Médicos do Estado
80 do Rio de Janeiro são responsáveis pela organização do 51º Congresso Nacional
81 de Médicos Residentes. O evento acontecerá no período de 17 a 19 de novembro
82 do corrente ano no auditório da CREMERJ, na cidade do Rio de Janeiro.
83 Encaminhamento: Disponibilizar o convite no Boletim Informativo da Residência
84 Médica. **7.3. Moradia de Médicos Residentes.** O Dr. Romano (FENAM) declarou
85 que a Lei 6.932/81 precisa ser totalmente reformulada. Considera importante
86 enviar ao Congresso Nacional uma proposta de legislação atualizada
87 estabelecendo os critérios de moradia, bolsa de estudos, entre outros. Dr. Felipe
88 (ANMR) declarou que o valor da bolsa é baixo. O médico residente precisa receber
89 uma bolsa digna para não precisar dar plantões para sobreviver. Sugeriu um
90 Projeto de Lei que determine anualmente o reajuste do valor da bolsa. A Dra.
91 Rosana solicitou sugestões aos conselheiros para apresentar projeto à Câmara
92 dos Deputados. Considera importante construir critérios com os atores envolvidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

93 O Dr. Romano fará um levantamento dos projetos que se encontram parados no
94 Senado Federal. Dando continuidade à reunião o plenário analisou os Processos
95 Físicos e de Atos Autorizativos. A súmula, conforme decisão prévia, ficará
96 disponível no sítio eletrônico da Residência Médica e terá valor legal para as
97 devidas providências relativas às demandas ali contidas. A data da próxima
98 sessão plenária será realizada nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano. A
99 Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária Executiva da Comissão Nacional de
100 Residência Médica, deu por encerrada a sessão e eu, Anna Maria Lima Sales
101 redigi a presente ata. Brasília, DF 26 de outubro de 2017.